

(Tradução provisória)

## Comentário de MORI Masako, Ministra da Justiça do Japão

9 de janeiro de 2020

O acusado Carlos Ghosn, que fugiu do Japão, acaba de realizar uma conferência de imprensa. Sua saída do Japão poderia constituir um crime e a Organização Internacional de Polícia Criminal emitiu um Aviso Vermelho contra ele.

O acusado Ghosn havia sido indiciado por supostamente subnotificar sua remuneração em relatórios de valores mobiliários e por supostamente violar a Lei das Companhias por quebra de confiança agravada ao pedir que uma subsidiária da Nissan transferisse uma quantia maciça de dinheiro para uma conta de depósito em nome de uma empresa efetivamente possuída por ele, para seu próprio lucro.

O tribunal libertou o acusado Ghosn sob fiança porque ele prometeu cumprir as condições da fiança de que ele não deve se esconder / fugir ou viajar para o exterior, mas ele fugiu do Japão e fugiu de seu julgamento criminal. Tal ação não seria tolerada pelo sistema de nenhuma nação. Além disso, ele tem propagado no Japão e internacionalmente informações falsas sobre o sistema jurídico e sua prática no Japão. Isso é absolutamente intolerável.

O sistema de justiça criminal do Japão estabelece procedimentos apropriados e é administrado adequadamente para esclarecer a verdade nos casos, garantindo os direitos humanos individuais básicos.

O sistema de justiça criminal de cada nação tem, por sua própria natureza, várias diferenças em relação aos sistemas existentes em outras nações. Por exemplo, quanto à detenção de um suspeito, em determinado país, essa detenção é amplamente permitida sem mandado, enquanto no Japão, deixando de lado raras exceções (por exemplo, a prisão de uma pessoa no ato de um crime), é impossível deter um suspeito sem mandado. Isto é, a menos que a autoridade de investigação tenha recebido um mandado do tribunal após a revisão por um juiz independente da autoridade de investigação, é impossível que a autoridade prenda alguém. Como tal, a possibilidade de colocar alguém sob custódia é muito limitada e a detenção é estritamente controlada.

O sistema de justiça criminal de cada país tem suas raízes em sua história e cultura, sendo formulado e desenvolvido por um longo período de tempo. Portanto, não há superioridade ou inferioridade entre os sistemas legais de diferentes países. Os méritos de um sistema de justiça criminal devem ser decididos avaliando todo o sistema em si. Não é apropriado destacar certos aspectos do sistema e criticá-los.

Existe também uma maneira de entrar com uma ação para buscar reparação de um prejuízo sofrido por tal detenção. A menos que exista o risco de ocultar ou destruir evidências, um acusado pode ter contato com seu cônjuge e outras pessoas. Para todos os casos criminais no Japão, como é óbvio, é garantido a todos os acusados o direito a um julgamento justo e público.

Graças aos esforços persistentes feitos pela polícia, juízes e promotores do Japão e pelo público japonês, a taxa de criminalidade do Japão é extremamente baixa em comparação com outros países e é justo dizer que o Japão é agora o país mais seguro do mundo.

É claro que estou ciente de várias visões sobre o sistema japonês e, de fato, continuamos atualizando nosso sistema para responder às demandas que surgem. Não pouparemos esforços para analisar consistentemente como podemos melhorar o sistema judicial do Japão.

No futuro, continuarei fornecendo informações e respondendo perguntas ativamente para garantir uma compreensão mais precisa do sistema de justiça criminal do Japão por pessoas em todo o mundo.

Se o acusado Ghosn tem algo a dizer, é minha forte esperança que ele se empenhe em todos os esforços possíveis para defender sua causa nos procedimentos justos de justiça criminal do Japão e que busque a justiça apresentada por um tribunal japonês.

O Governo do Japão tomará todas as medidas disponíveis para que os processos criminais japoneses possam ser adequadamente atendidos, enquanto trabalha em estreita colaboração com países, organizações internacionais e outras partes interessadas.

###